



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Camara M. de Delmiro Gouveia

PROTOCOLO nº 306

Em 08/04/08

[Assinatura]
Diretoria

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 931/08-GP

De: 19 de março de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE DELMIRO GOUVEIA/AL., PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o objetivo de estabelecer uma parceria entre o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, para a sua manutenção financeira e administrativa, visando à cooperação entre as partes para atendimento ao excepcional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento no exercício de 2008.

Art. 3º - Integra a presente Lei cópia do Termo de Convênio, firmado entre as partes convenientes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos legais a partir de 1.º de janeiro de 2008.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2008


JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

